Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.588, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO LOTE Nº 9, DA QUADRA B, DO LOTEAMENTO JARDIM MODELO, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 129,40m2, PERTENCENTE AO SR. NELSON LUIZ BERTO.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 5729/99,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Lote nº 9, da Quadra B, do Loteamento Jardim Modelo, com área de 129,40m2 (cento e vinte nove metros e quarenta decímetros quadrados), de propriedade do Sr. **NELSON LUIZ BERTO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: terminando em 0,00 em forma de triângulo;
SUL: na extensão de 4,00m, com prolongamento da Rua Adelino Gonçalves;
LESTE: na extensão de 10,00m e 29,00m, com a Rua Zero Hora;
OESTE: na extensão de 40,12m, com área remanescente do Lote nº 9.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local da Rua Zero Hora.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM – RS, 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração